

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Ter, 14/03/2023 12:31

Para:PA DA SILVA DISTRIBUIDORA <padasilvadistribuidora@hotmail.com>



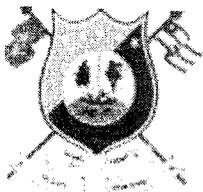
📎 1 anexos (213 KB)

CONTRATO 01.004.04.01-2023.pdf;

Bom dia,
segue em anexo contrato para assinatura

Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ



CONTRATO Nº 01.004.04.01/2023
PROC. ADM. Nº 01.004/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA E A EMPRESA: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Thamiris Cristina Silva Rabelo**, portador do CPF nº 022.602.283-80 e RG nº 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **40.306.596/0001-77**, localizada na R Senador Millet, Nº 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA, representada pela Sra. **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM**, portador do CPF Nº 603.186.093-71 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05570201832 DETRAN/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

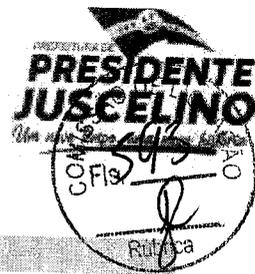
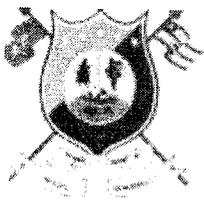
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ALHO - ALHO, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES, UNIDADE 1KG	KG	300	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
0008	CEBOLA- CEBOLA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1KG	KG	2.000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.622,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.622,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e dois reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
12.306.0002.2022.0000- Manut da Merenda Escolar
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

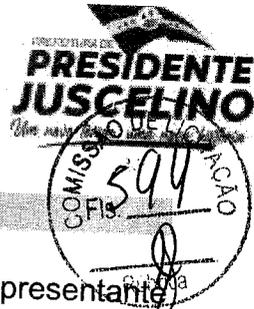
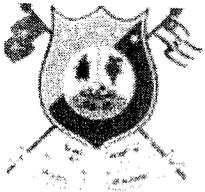
1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

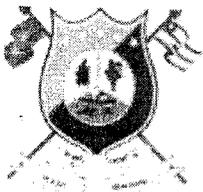
1.18.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

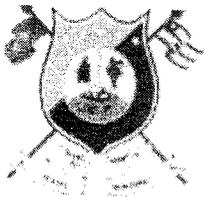
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

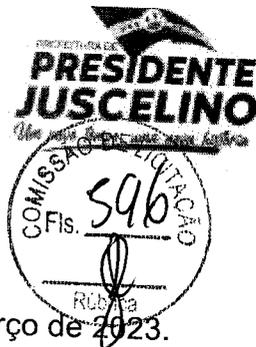
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Presidente Juscelino (MA), 14 de Mar o de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O
Contratante

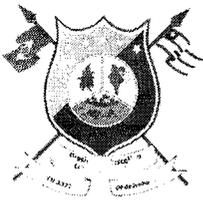
P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por P. A. DA SILVA
DISTRIBUIDORA EIRELI:40306596000177
Dados: 2023.03.14 10:42:22 -03'00'

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.306.596/0001-77
Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcellly J. de Oliveira CPF n  071891243-81

Nome: Eril Karan Oliveira Sousa CPF n  682840363-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À

Empresa: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 40.306.596/0001-77)
Endereço completo: R Senador Millet, N° 210, Maranhão Novo, Imperatriz/MA

Referente ao Contrato n°: 01.004.04.01/2023
Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob n° 004/2023 – SRP, Processo Administrativo n° 01.004/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Março de 2023.

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2023												
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONTRATO Nº 01.004.04-01/2023	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 11.622,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.162,20										
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.162,20										
VALOR GLOBAL			R\$ 11.622,00												





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE

LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

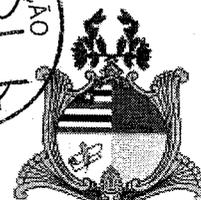
PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.



ISSN 2764-717X

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa alusiva ao dia de "Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Paulo Cantanhede Lemos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO
06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022

bry



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-5312202535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 004/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 234, Edição 49, Sessão 03, ONDE SE LÊ: Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de março de 2023. AGORA LEIA-SE: Torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS.
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Tornamos público à errata do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 005/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 234, Edição 49, Sessão 03, ONDE SE LÊ: Torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 22 de março de 2023. AGORA LEIA-SE: Torna público que realizará às 10h00min (dez horas) horário local do dia 24 de março de 2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO.
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023. Tornamos público à errata do Aviso da Chamada Pública 001/2023 publicado no Diário Oficial da União com data do dia 13/03/2023; Pág. 235, Edição 49, Sessão 03, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. AGORA LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA 001/2023.

Pio XII/MA, 13 de março de 2023.
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS.
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010080101/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa F.MARTINS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.028.756/0001-75; OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de generos alimentícios para atender os programas da Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 20.022,00 (vinte mil e vinte e dois reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010040401/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.004/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.306.596/0001-77. OBJETO Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 14/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 11.622,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e dois reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2023. OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Presidente Juscelino/MA." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, para que a Adjudicação em favor da empresa: CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI sob CNPJ nº 17.723.085/0001-39, no valor total de R\$ 1.424.392,32 (Um milhão, quatrocentos e vinte quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), produza seus efeitos jurídicos.

Presidente Juscelino- Ma, 14 de Março de 2023.
DANIEL NINA NUNES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023.SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Raposa/MA torna público aos interessados que realizará, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Raposa, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Inhaúma, Raposa/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 01 de fevereiro de 2017, e da Complementar nº 3.555/2000, do Decreto Municipal nº 03, de 01 de fevereiro de 2017, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais eletromecânica para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Raposa/MA, conforme edital e anexos. Data de Abertura: 30 de março de 2023, horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Raposa/MA, disponível em <http://www.raposa.ma.gov.br>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@saae.raposa.ma.gov.br.

Raposa/MA, 15 de março de 2023.
KADSON EDUARDO BEZERRA VIANA KÓS
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.20.10/2022.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, através do Pregoeiro Municipal, torna público, o adiamento do Pregão Eletrônico nº 09/2023 com data de abertura prevista para o dia 16 de março de 2023 às 15h00min (quinze horas), FICA ADIADA para o dia 03 de abril de 2023, às 09h00min (nove horas) no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é a Registro de preços para eventual e futura contratação serviços de Confecção de próteses dentária que fazem parte do atendimento de forma integral ao paciente do SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA, que tem por critério de julgamento o menor por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 14 de março de 2023
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de pavimentação urbana no município de Riachão/MA, o resultado de julgamento do certame. Sangrando vencedoras as empresas abaixo descritas: ITEM 1: LICITANTE VENCEDORA IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.140.885/0001-03. VALOR GLOBAL OFERTADO R\$ 1.444.320,18. Os interessados poderão obter outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 15 de março de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita - MA. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças representado pelo Secretário SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa BMS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.161.073/0001-20. Vencedor do LOTE 02 - DISTRITO IGARAPÉ DO CAREMA, DISTRITO MATA DO RECURSO. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: 10 de março de 2023. Secretário de Administração e Finanças AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO (CONTRATANTE) e o Sr. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

EMPRESA: BMS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.161.073/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Ivar Saldanha, nº 144, Loja nº 01, Centro, CEP: 65145-000, Santa Rita - MA
REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Borges de Souza

LOTE 03 - DISTRITO CENTRO		
Item	Descrição	Total
01	SERVICOS PRELIMINARES	18.593,31
02	MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE	5.074,56
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	42.834,64
04	FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS	81.919,46
05	PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS	18.398,40
06	PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	285.399,28
07	REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS	439.664,00
08	COBERTURAS E TELHADOS	104.915,70
09	ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS	152.899,34
10	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA	14.040,32
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA	275.502,30
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS	159.595,80
13	PINTURAS E PROTEÇÕES	434.249,28
14	LIMPEZA DA OBRA	4.313,60
VALOR TOTAL:		2.037.400,00
Valor Total da Ata de Registro de Preço: R\$ R\$ 2.037.400,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para reforma das unidades escolares, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 09.654.059/0001-78, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57. art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRazo DE PRORROGAÇÃO :09 (nove) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 15 de fevereiro de 2023 CONTRATANTE: Sr Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

